



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 028/2021

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 209.548,83 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 209.548,83 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

210 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais ..... 18.000,00

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1360 - 3.3.90.36.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... 10.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2040 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 80.000,00

2060 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais ..... 18.400,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2140 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 20.000,00

2160 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais ..... 4.600,00

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2961 – 3.3.72.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 31.193,48

2963 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 7.355,35

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social

3522 – 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo ..... 10.000,00

3593 – 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 10.000,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná

- 📧 - E-mail – [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br). – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL ..... 209.548,83**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1320 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 10.000,00

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2030 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 80.000,00

2050 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais ..... 18.400,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2130 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 20.000,00

2150 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais ..... 4.600,00

### Receita

1.7.1.8.03.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL ..... 31.193,48

1.7.2.8.03.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ..... 7.355,35

1.7.2.8.07.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL ..... 20.000,00

Anulação ..... 133.000,00

Excesso de Arrecadação ..... 58.548,83

Superávit Financeiro ..... 18.000,00

**TOTAL ..... 209.548,83**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal